



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, DE 08 DE JULHO
DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:589/2026

De acordo com o Parecer proferido em 07/07/2026, pela médica perita Dr^a. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057, o servidor **JOSE LOPES COSTA**, matrícula nº **21709001**, lotado na Secretaria **TRANSP.TRANSITO DESENV URBANO**, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **22/07/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de julho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 491/2026/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **08/07/2026**, a Junta Médica da Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **08/07/2026**, **aposentadoria por invalidez** à servidora **CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº **108146**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Rondonópolis/MT, 08 de julho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08-07-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
490/2026	155618900	Ayrlendy Carla Macedo Gomes	Analista Instrumental	12 dias – a partir do dia 06/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
490/2026	155798200	Lara Helena Silva Moraes	Assessoria de Gabinete	01 dia – no dia 06/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
490/2026	156031100	Ariana Aparecida Oliveira Salomao	Médico da Família	01 dia – no dia 07/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	1144640	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 06/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	155598200	Coracy Moreira Neres da Silva	Enfermeiro da Família	14 dias – a partir do dia 03/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	15602390	Fabricia de Souza Moreira Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	04 dias – a partir do dia 07/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	61216050	Ilze Ferreira Martins	Coordenador (a) Farmacêutico (a) das Unidades Básicas de Saúde	02 dias – a partir do dia 06/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	9944900	Jose Carlos Ferreira	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 06/07/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

490/2026	15613700	Patricia Sempertegui Cardenas	Médico da Família	01 dia – no dia 07/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	15143200	Renata Cecilia Bonadio Franco da Silva	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 06/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	19310000	Rosileide da Silva Moreira	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 08/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	14455000	Selian Medeiros Euzebio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/07/2026 – Licença Médica.
490/2026	12945301	Vandeberg Rodrigues de Almeida	Coordenador (a) Geral do Centro de Nefrologia	09 dias – a partir do dia 27/06/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 08 de julho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 28, DE 08 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de GESTOR do contrato nº 273/2026, firmado entre Município de Rondonópolis e a empresa ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o Decreto 11.685, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito da administração direta do Município de Rondonópolis a lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DANIEL APARECIDO GLAESER**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº **1558385**, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, a fim de coordenar e administrar a execução do **contrato nº 273/2026**, celebrado entre a empresa **ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A**, CNPJ sob o nº 36.663.753/0001-24, e o Município de Rondonópolis.

Parágrafo Único: O objeto do presente Contrato é a Locação de Imóvel Dotado de Unidade de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica Instalada e Conectada à Rede Elétrica, com o Objetivo de Destinar Créditos de Geração as Unidades Consumidoras (UC) das Secretarias Municipais de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento administrativo, a coordenação das atividades de fiscalização técnica e a garantia do cumprimento das cláusulas contratuais e prazos estabelecidos, servindo como canal de comunicação oficial entre a contratada e a Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Portaria nº 37.590/2025 (04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 29, DE 08 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **273/2026**, firmado ente o Município de Rondonópolis e a empresa ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **EMANUELLY LIMA VANDERSTOCK DIAS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº **6121104002**, para exercer a função de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 273/2026**, celebrado entre a empresa **ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A**, CNPJ sob o nº 36.663.753/0001-24, e o Município de Rondonópolis.

Parágrafo Único: O objeto do presente Contrato é a Locação de Imóvel Dotado de Unidade de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica Instalada e Conectada à Rede Elétrica, com o Objetivo de Destinar Créditos de Geração as Unidades Consumidoras (UC) da Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Designar a servidora, **Piscilla Gibim Bezerra**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº **2250960**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Portaria nº 37.590/2025 (04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 41, DE 07 de Julho de 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Maykon Silva de Oliveira**, CPF ###.921.081-##, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 347/2026**, celebrado entre a Empresa: **CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob nº 26.473.549/0001-97, cujo objeto é **INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES - SEMAD 2.**

Art. 2º Designar o servidor **Pedro Henrique de Oliveira Zamprone**, CPF ###.800.441-##, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 07 de Julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 42, DE 07 de Julho de 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jhonatan Fernandes Gomes**, CPF ###.441.721-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 318/2026**, celebrado entre a Empresa: **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar a servidora **Luanna Moares de Oliveira**, CPF ###.113.251-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO RODRIGUES

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:JULHO/2026

CONTRATO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
348/26	19/06/26	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRAÇAS E FEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 1.749.840,97 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº12/2025	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
3º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO		622/2022			R\$ 599.540,23	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- ME		APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO			
17º ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- ME	622/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 928.447,48	
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	323/2024	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
11º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	534/2024	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		

RESCISÃO

1006/2022	CONSTRUTORA AMIL LTDA					
	RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 1006/2022, A PARTIR DO DIA 12/05/2026					

Rondonópolis-MT, 08 de Julho de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 206/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRAÇÃOADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA		CNPJ 14437315000105
Endereço Nilmo Costa Gomes Junior		Nº 396
Bairro Parque Sagrada Família	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78735266
Email j.sodredistribuidora@hotmail.com		Telefone (66) 34222412

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	11747	ABSORVENTE HIGIÊNICO, EXTERNO, COM ABAS, TIPO NORMAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES (EMBALADAS UMA A UMA), COM SISTEMA COMPACTO GEL QUE ABSORVE, DISTRIBUI E RETÉM O FLUXO NO GEL, COM AGENTES NATURAIS QUE NEUTRALIZAM POSSÍVEIS ODORES, COBERTURA SUAVE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Always - Unidade	Unidade	800,00	R\$ 4,8100	R\$ 3.848,00
110	517	SHAMPOO PARA CABELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, COM CERAMIDAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Darline - Unidade	Unidade	3.000,00	R\$ 8,9800	R\$ 26.940,00
114	338	VASSOURA / VASSOURÃO TIPO PIAÇAVA CERDAS DE NYLON, COM	Odim - Unidade	Unidade	1.042,00	R\$ 15,1800	R\$ 15.817,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, PLASTIFICADO ROSQUEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 40 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CERDA DE 09 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
116	41687	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE COM NO MÍNIMO 60CM, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM COM ACABAMENTO PLASTIFICADO.	Odim - Unidade	Unidade	40,00	R\$ 12,4900	R\$ 499,60
117	263	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, REVESTIDO COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM E CERDAS DE NO MÍNIMO 4 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Odim - Unidade	Unidade	2.441,00	R\$ 11,3400	R\$ 27.680,94
Valor total							R\$ 74.786,10

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 207/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CNPJ 42351193000175
Endereço PARAISOPOLIS	Nº 865
Bairro VILA SANTO EUGENIO	Cidade CAMPO GRANDE
Email nnlicitacao@gmail.com	CEP 79060550
	Telefone (67) 98789737

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	11319	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5 POR CENTO, PRODUTO A BASE DE CLORO ATIVO: ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO DE FORMA BEM LEGÍVEL, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC) IMPRESSO NO RÓTULO.	Audax - Unidade	Unidade	64.001,00	R\$ 5,3100	R\$ 339.845,31
8	529	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO	Bic - Unidade	Unidade	12.500,00	R\$ 1,6000	R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
20	2197	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, SEM PERFUME; INDICADA COMO IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA PARA PISOS LAVÁVEIS COMO ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, LINOLEUM, E PISO CERÂMICO E CONCRETO. IDEAL PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CERA DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS, PLASTIFICANTE, AGENTE EMULSIONANTES, TENSOATIVO FLUORADO, NIVELADORES, CONSERVANTE E VEÍCULO; TEOR DE SÓLIDOS 24%; ASPECTO: LÍQUIDO OPALESCENTE COR: BRANCO PH (PURO): 8,0 - 9,0 DENSIDADE (25°C): 1,00 A 1,03 G/ML.	Audax - Unidade	Unidade	5.139,00	R\$ 47,4500	R\$ 243.845,55
21	485	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, A BASE DE EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. USO DOMÉSTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Politriz - Unidade	Unidade	43.663,00	R\$ 5,4500	R\$ 237.963,35
24	2285	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Salon Line - Unidade	Unidade	500,00	R\$ 10,9000	R\$ 5.450,00
28	125831	DESENGRAXANTE, EMBALAGEM COM 20 LITROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO MURIÁTICO, ÁCIDO DO DECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Barbarex - Galão Com 20 Litros	GALÃO 20 LITRO	300,00	R\$ 189,8000	R\$ 56.940,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

29	125830	DESINCRUSTANTE, DETERGENTE EMBALAGEM COM 20 LITROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Barbarex - Balde Com 20 Litros	BALDE 20 LITRO	300,00	R\$ 164,0000	R\$ 49.200,00
30	307	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 02 LITROS, APLICAÇÃO GERAL, LIMPA, DESINFETA, PERFUMA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Zupp - Unidade	Unidade	85.856,00	R\$ 4,3500	R\$ 373.473,60
34	10034	DESODORIZADOR SANITÁRIO, ASPECTO FÍSICO EM TABLETE SÓLIDO CONTENDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS, COM HASTE PLÁSTICA, PARA USO EM VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: O AROMA DEVE SER DE ACORDO À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Brisa - Unidade	Unidade	5.700,00	R\$ 3,1900	R\$ 18.183,00
36	1764	DETERGENTE EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO LINEAR SULFONATO DE SÓDIO - BIODERGRADÁVEL, SILICATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ETOXILADO, PRESERVANTE, ALCALINIZANTE, ALCANOLAMIDA, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL ÁCIDO 80 CI 61.585 E ÁGUA. FÓRMULA CONCENTRADA. PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISO, AZULEJO, BANHEIRO, CERÂMICA E PEDRA NATURAL, PODENDO PODE SER UTILIZADO EM MÁQUINAS OU MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Limpissima - Galão Com 05 Litros	GALÃO 5 LITRO	2.000,00	R\$ 26,3900	R\$ 52.780,00
37	308	DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	Limpissima - Unidade	Unidade	148.863,00	R\$ 1,9700	R\$ 293.260,11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
55	128859	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - PRODUTO COM AÇÃO BACTERICIDA E OXIDANTE. GALÃO 5 LITROS. ROTULAGEM: NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	Barbare X - Galão Com 05 Litros	GALAO 5 LITRO	1.000,00	R\$ 49,5000	R\$ 49.500,00
59	439	LIMPA PISO EMBALAGEM COM 01 LITRO, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRAS E MANCHAS EM PISOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Zupp - Frasco Com 01 Litro	FRASCO 1 LITRO	28.844,00	R\$ 9,4000	R\$ 271.133,60
60	467	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Facilita - Frasco Com 500ML	FRASCO 500 MILILITRO	33.087,00	R\$ 3,6200	R\$ 119.774,94
63	290	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	Zupp - Unidade	Unidade	14.230,00	R\$ 4,0000	R\$ 56.920,00
70	8334	LIXEIRA PARA COPO DE ÁGUA (DE 180 ATÉ 200 ML), COM DOIS TUBOS EM MATERIAL PVC NA COR BRANCA, E BASE PLÁSTICA NA COR PRETA, ALTURA APROXIMADA DE 78,5 CM. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Nobre - Unidade	Unidade	500,00	R\$ 33,0000	R\$ 16.500,00
74	268	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM DE 200 ML, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, A BASE DE SILICONE, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	Nobre - Unidade	Unidade	17.678,00	R\$ 3,7500	R\$ 66.292,50
75	453	LUVA PARA LIMPEZA EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA	Talge - Embalagem Com 01	EMBALAG EM 1 UNIDADE	26.597,00	R\$ 2,2500	R\$ 59.843,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. TÁMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade				
85	261	PANO DE COPA DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 X 70 CM. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Flabom - Unidade	Unidade	17.431,00	R\$ 5,9500	R\$ 103.714,45
91	10001	RASTELO / ANCINHO COM 22 (VINTE E DOIS DENTES), MATERIAL EM AÇO, CABO COM TAMANHO 120CM.	Dsr - Unidade	Unidade	3.750,00	R\$ 32,9500	R\$ 123.562,50
93	7079	REMOVEDOR DE CERA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, PRODUTO A BASE DE DETERGENTE ALCALINO COM ALTO PODER DESENGRAXANTE. USO INDICADO PARA LIMPEZA DE REVESTIMENTOS ENGORDURADOS, COZINHAS OU GARAGENS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Audax - Unidade	Unidade	1.070,00	R\$ 38,4000	R\$ 41.088,00
99	458	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, SÓLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Lux - Unidade	Unidade	30.892,00	R\$ 1,9000	R\$ 58.694,80
102	1756	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM VÁLVULA PARA SAÍDA DO SABONETE TIPO PUMP, ASPECTO FÍSICO VISCOOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, AÇÃO ANTIBACTERICIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Columbus - Unidade	Unidade	11.660,00	R\$ 7,9400	R\$ 92.580,40
109	125832	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 20 LITROS. COM PH NEUTRO, QUE AJA LIMPANDO SUJEIRAS SEM REMOVER A CAMADA PROTETIVA DO VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	Interlagos - Galão Com 20 Litros	GALAO 20 LITRO	200,00	R\$ 264,5000	R\$ 52.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
112	283	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM COM 01 KG, PARA USO DOMESTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES.	Politriz - Unidade	Unidade	931,00	R\$ 19,0000	R\$ 17.689,00
115	2577	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, PLASTIFICADO ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 40 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CERDA DE 09 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Dsr - Unidade	Unidade	4.206,00	R\$ 14,9000	R\$ 62.669,40
118	124624	VASSOURA LIMPA TETO, CABO TELESCÓPIO COM MÍNIMO 3 METROS DE EXTENSÃO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Noviça - Unidade	Unidade	566,00	R\$ 25,0000	R\$ 14.150,00
Valor total						R\$	2.897.953,76

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 208/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RC HOSPITALAR LTDA.	CNPJ 35188925000192
Endereço RIO CLARO	Nº SN
Bairro BELA VISTA	Cidade MONTES CLAROS DE GOIÁS
Email rchospitalar@outlook.com	CEP 76255000
	Telefone (62) 98022336

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
3	1040	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM MÍNIM 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Amanha guera - Amanha guera	Unidade	61.140, 00	R\$ 4,9700	R\$ 303.865,80
4	718	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	Amanha guera - Amanha guera	Unidade	35.245, 00	R\$ 5,9200	R\$ 208.650,40
5	271	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM, EMBALAGEM COM 01 LITRO, USO DOMÉSTICO, ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE O PRODUTO	Amanha guera - Amanha guera	Unidade	7.389,0 0	R\$ 5,1800	R\$ 38.275,02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES.					
19	124635	CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA, RODÍZIOS, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO, CABO TELESCÓPIO 1,40 M, ALÇA EM AÇO TUBULAR, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL.	Nobre - Nobre	Unidade	277,00	R\$ 722,9900	R\$ 200.268,23
						Valor total	R\$ 751.059,45

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RC HOSPITALAR LTDA.

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 209/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CNPJ 35626812000121
Endereço CENTRAL		Nº 784
Bairro CENTRO	Cidade BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CEP 88330666
Email atlantico.bc@hotmail.com		Telefone (55) 91445072

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	120422	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Melhorm ed - Melhorm ed	Unidade	460,00	R\$ 2,8400	R\$ 1.306,40
Valor total							R\$ 1.306,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 210/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	CNPJ 34843220000107
Endereço SAO LUCAS	Nº 11
Bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS	Cidade RONDONÓPOLIS
Email ATACADORONDON@HOTMAIL.COM	CEP 78734170
	Telefone (66) 99672-3558

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
7	348	AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS EMBALAGEM COM 2 L PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PH ENTRE 3,0 A 3,6. ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, ACIDULANTES, PRESERVANTES, CORANTE, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	URCA	Unidade	18.236,00	R\$ 6,2000	R\$ 113.063,20
22	3294	CHINELO TIPO DEDO, TAMANHO ADULTO, COM CORREIAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO TODO EM BORRACHA DE BOA QUALIDADE, MODELO CLÁSSICO. OBSERVAÇÃO: AS CORES E A NUMERAÇÃO SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO DO 35/36 AO 47/48.	HAVAIA NA	PAR	2.500,00	R\$ 14,9000	R\$ 37.250,00
23	511	CONDICIONADOR PARA CABELO	SEDA	Unidade	18.024	R\$ 10,5000	R\$ 189.252,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, COM CERAMIDAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			,00		
27	43308	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, PRODUTO PARA CABELO HIPOALERGÊNICO, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Tralala	Unidade	900,00	R\$ 10,7900	R\$ 9.711,00
31	2284	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, FEMININO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE PROPORCIONE AÇÃO DESODORANTE E PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE (GARANTIDA POR NO MÍNIMO 24 HORAS). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Giovana Baby	Unidade	1.200,00	R\$ 6,2000	R\$ 7.440,00
32	2283	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, MASCULINO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE PROPORCIONE AÇÃO DESODORANTE E PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE (GARANTIDA POR NO MÍNIMO 24 HORAS). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Giovana Baby	Unidade	1.600,00	R\$ 6,2000	R\$ 9.920,00
100	1335	SABONETE INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS, SÓLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NEUTRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	POMPO M	Unidade	1.600,00	R\$ 2,7400	R\$ 4.384,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
111	2287	SHAMPOO PARA CABELO, INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML, FÓRMULA SUAVE E BALANCEADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA SUA UTILIZAÇÃO.	SEDA	Unidade	18.424,00	R\$ 11,5000	R\$ 211.876,00
Valor total							R\$ 582.896,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 211/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ 40626136000126
Endereço Pedro Ferrer	Nº 997
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email virginiooo@hotmail.com	CEP 78700370
	Telefone (66) 96227937

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
9	129024	AROMATIZADOR DE AMBIENTE CONTENDO VARETAS / DIFUSOR, CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. FRAGRÂNCIAS SUAVES E VARIADAS DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Remmu s - Remmu s	Unidade	252,00	R\$ 13,0900	R\$ 3.298,68
10	567	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM 140 ML, CONCENTRADO LÍQUIDO, COM FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Remmu s - Remmu s	Unidade	7.947,00	R\$ 5,1600	R\$ 41.006,52
15	9655	BALDE ZINCADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, BICO, ASA E ALÇA PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ TER CONTER IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	Arqplast - Arqplast	Unidade	510,00	R\$ 12,1000	R\$ 6.171,00
25	512	CREME DENTAL EMBALAGEM COM 90		Unidade	33.573	R\$ 2,3600	R\$ 79.232,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		GRAMAS, COM FLÚOR E CÁLCIO, COM MICROPARTÍCULAS POLIDORAS, COM SABOR REFRESCANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Sorriso - Sorriso		,00		
33	343	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, EMBALAGEM CONTENDO 360 ML, EM SPRAY, SEM CFC, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: O AROMA DEVE SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Brisa - Brisa	Unidade	9.178,0 0	R\$ 7,9200	R\$ 72.689,76
42	7973	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Condor - Condor	Unidade	600,00	R\$ 1,2000	R\$ 720,00
43	7948	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Condor - Condor	Unidade	600,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.074,00
45	1563	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA COM CERDA MACIA EM NYLON, TAMANHO APROXIMADO DE 4,6 X 4,6 X 23 CM, COM CABO EM POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM INDICAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE MAMADEIRAS, BICOS E COPOS, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM REGISTRO NO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Buba - Buba	Unidade	534,00	R\$ 5,0200	R\$ 2.680,68
56	469	INSETICIDA AEROSOL, EMBALAGEM COM 300 ML, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Baygon - Baygon	FRASCO 300 MILILITRO	13.113, 00	R\$ 9,9400	R\$ 130.343,22
58	438	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 500 ML, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA	Barbare x -	Unidade	32.884, 00	R\$ 2,8800	R\$ 94.705,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Barbare x				
62	1958	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	Uau - Uau	Unidade	30.934, 00	R\$ 2,5700	R\$ 79.500,38
64	122067	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PEDAL. TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, CONJUNTO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS.	Flexinox - Flexinox	Unidade	5,00	R\$ 720,9800	R\$ 3.604,90
67	3360	LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV, PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADRÊZ GALVANIZADA, DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS, CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA.	Plasnew - Plasnew	Unidade	1.546,0 0	R\$ 38,0700	R\$ 58.856,22
68	18875	LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV, PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADRÊZ GALVANIZADA, DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS, CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Plasnew - Plasnew	Unidade	500,00	R\$ 161,5200	R\$ 80.760,00
69	2463	LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE	Sanrem	Unidade	1.383,	R\$ 89,5800	R\$ 123.889,14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		PARA 50 LITROS, COM TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV, PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA, DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS, CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPAS. MEDIDA EXTERNA: 71X44,5X37 CM. MEDIDA INTERNA: 60X39X24 CM.	o - Sanrem o		00		
76	123460	MANGUEIRA DE POLIETILENO LINEAR, MICRO PERFURADA A LASER PARA IRRIGAÇÃO MANGUEIRA DE POLIETILENO LINEAR, MICRO PERFURADA A LASER PARA IRRIGAÇÃO	Vonder - Vonder	Unidade	5.000,0 0	R\$ 1,0300	R\$ 5.150,00
80	115141	NAFTALINA, 100%, EM BOLAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Lipex - Lipex	Unidade	1.000,0 0	R\$ 1,2600	R\$ 1.260,00
84	301	PANO DE CÔPA ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 X 70 CM. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE	Cristal - Cristal	Unidade	570,00	R\$ 4,1900	R\$ 2.388,30
86	335	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Neve - Neve	PACOTE 4 ROLO	55.700,0 00	R\$ 4,8600	R\$ 270.702,00
94	242	RODO COM SUPORTE PARA BORRACHA, DE APROXIMADAMENTE 40 CM, EM ALUMÍNIO, COM CABO EM ALUMÍNIO POLIDO DE APROXIMADAMENTE 130 CM DE COMPRIMENTO. BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA COM ALTA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM E DE FÁCIL TROCA.	Dsr - Dsr	Unidade	2.306,0 0	R\$ 20,5800	R\$ 47.457,48
95	243	RODO COM SUPORTE PARA BORRACHA, DE APROXIMADAMENTE 60 CM, EM ALUMÍNIO, COM CABO EM ALUMÍNIO POLIDO DE APROXIMADAMENTE 130 CM DE COMPRIMENTO. BASE EM ALUMÍNIO	Rodo 2000 - Rodo 2000	Unidade	3.107,0 0	R\$ 19,6200	R\$ 60.959,34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA COM ALTA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM E DE FÁCIL TROCA.					
96	126412	RODO PARA PIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM LARGURA X 16 CM ALTURA, BASE PLÁSTICA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA, E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Condor - Condor	Unidade	454,00	R\$ 4,2300	R\$ 1.920,42
97	2429	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 100 % BIODEGRADÁVEL. PRODUTO ELABORADO COM PURÍSSIMOS ÓLEOS, GLICERINADO, OFERECENDO CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Urca - Urca	Unidade	23.800,00	R\$ 8,0800	R\$ 192.304,00
98	126411	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, SULFONATO DE SÓDIO E PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Brilhante - Brilhante	Unidade	76.019,00	R\$ 5,4700	R\$ 415.823,93
101	575	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, AÇÃO ANTIBACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Petala - Petala	Unidade	17.426,00	R\$ 13,9900	R\$ 243.789,74
108	487	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, DETERGENTE E CLORO, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENÓ SULFANATO DE SÓDIO E CLORO, SOFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. EMBALAGEM CONTENDO	Girando Sol - Girando Sol	Unidade	11.654,00	R\$ 4,1000	R\$ 47.781,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
113	124279	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 03 DOBRAS, GROFADA. O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRAÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL / CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	Pilar - Pilar	PACOTE 1000 FOLHA	24.500,00	R\$ 11,0000	R\$ 269.500,00
Valor total							R\$ 2.337.569,31

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 212/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA		CNPJ 26148070000185
Endereço COMANDANTE COSTA (LOT PRQ AMBAR)		Nº 14
Bairro CENTRO-SUL	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78125499
Email mosaicodistribuidora@hotmail.com		Telefone (65) 92907878

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
11	3466	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL SEM MANGA. CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PARA FECHAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,20 X 0,70 METROS.	Maicol - Maicol	Unidade	401,00	R\$ 8,9900	R\$ 3.604,99
12	489	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, ALÇA EM AÇO ZINCADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Plasmon t - Plasmon t	Unidade	1.925,00	R\$ 10,7700	R\$ 20.732,25
13	462	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, ALÇA EM AÇO	Arqplast - Arqplast	Unidade	2.006,00	R\$ 15,1400	R\$ 30.370,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		ZINCADO. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.					
14	1161	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, ALÇA EM AÇO ZINCADO. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Arqplast - Arqplast	Unidade	848,00	R\$ 25,1300	R\$ 21.310,24
18	1985	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA / RODO COM REVESTIMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 METRO E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA.	Rodobe m - Rodobe m	Unidade	2.440,00	R\$ 3,2200	R\$ 7.856,80
38	126988	DISPENSER / PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO, DE TAMPA E SUPORTE EM AÇO INOX, MEDINDO TAMPA CURVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 X 130 MM, COM SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL CONVENCIONAL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 MM, E PONTA CURVA PARA IMPEDIR A SAÍDA DO ROLO, NA COR METÁLICA, NO FORMATO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PARAFUSO E BUCHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	Alpha Hidrome tais - Alpha Hidrome tais	Unidade	5.110,00	R\$ 40,0000	R\$ 204.400,00
48	6253	ESPONJA DUPLA FACE, 3X1 PARA LAVAR LOUCAS, BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 2 0MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Bettanin - Bettanin	Unidade	20.600,00	R\$ 1,0100	R\$ 20.806,00
49	2445	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, SINTÉTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 X 12 X 3,5 CM (ALTURA X LARGURA X ESPESSURA). EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Spon Banho - Spon Banho	Unidade	23.310,00	R\$ 2,0100	R\$ 46.853,10
50	7910	ESPONJA PARA BANHO, MACIA,	Spon	Unidade	500,00	R\$ 2,0100	R\$ 1.005,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X75X20MM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Banho - Spon Banho				
52	1307	FIO DENTAL EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Medfio - Medfio	ROLO 100 METRO	800,00	R\$ 3,9600	R\$ 3.168,00
53	7326	FLANELA TAMANHO APROXIMADO DE 40X60 CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO, AFLANELADA DE AMBOS OS LADOS, MACIA, EFICIENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR BRANCA.	Cca - Cca	Unidade	22.704,00	R\$ 2,0800	R\$ 47.224,32
54	1439	HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Use It - Use It	CAIXA 75 UNIDADE	7.000,00	R\$ 1,6900	R\$ 11.830,00
57	3176	LENÇO UMEDECIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 96 UNIDADES, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. SEM ÁLCOOL, INDICADO PARA LIMPEZA COMPLETA (CABEÇA AOS PÉS), HIGIENE INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Piquituc ho - Piquituc ho	Unidade	400,00	R\$ 13,3000	R\$ 5.320,00
81	1757	PÁ COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL ALUMÍNIO/METAL, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 27 CM, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80 CM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	Condor - Condor	Unidade	1.301,00	R\$ 8,6600	R\$ 11.266,66
82	14218	PALHA DE AÇO FINA NÚMERO N. 0, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS,	Brilho - Brilho	Unidade	8.675,00	R\$ 1,8200	R\$ 15.788,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. APLICAÇÃO MULTIUSO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
88	2501	PAPEL TOALHA NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS, CADA ROLO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS, PICOTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA TOALHA 22X19 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Scala - Scala	Unidade	2.000,0 0	R\$ 4,2000	R\$ 8.400,00
103	2679	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Fort - Dura Fort	PACOTE 100 UNIDADE	3.010,0 0	R\$ 35,0500	R\$ 105.500,50
104	8338	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, MÍNIMO 03 KILOGRAMAS, DIMENSÕES PLANAS: 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA MÍNIMA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Fort - Dura Fort	PACOTE 100 UNIDADE	2.200,0 0	R\$ 6,8800	R\$ 15.136,00
105	3353	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSÕES PLANAS APROXIMADAS DE: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO	Dura Fort - Dura Fort	PACOTE 100 UNIDADE	3.000,0 0	R\$ 59,1300	R\$ 177.390,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		FABRICANTE.					
106	2677	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS (06 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Fort - Dura Fort	PACOTE 100 UNIDADE	3.024,00	R\$ 12,1700	R\$ 36.802,08
107	2678	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS (10 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Fort - Dura Fort	PACOTE 100 UNIDADE	3.000,00	R\$ 28,4200	R\$ 85.260,00
Valor total							R\$ 880.025,28

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E
ELETRONICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 213/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PARAYBA COMERCIO LTDA		CNPJ 32693429000106
Endereço ALAGOAS		Nº 401
Bairro CENTRO	Cidade PEDRO GOMES	CEP 79410000
Email wcoliveira30@hotmail.com		Telefone (67) 99104970

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
16	9441	BORRIFADOR / PULVERIZADOR MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 ML, SPRAY COM JATO AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LÍQUIDOS. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Gifor - 250 ML	Unidade	127,00	R\$ 4,6400	R\$ 589,28
17	120150	BORRIFADOR / PULVERIZADOR MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 ML, SPRAY COM JATO AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LÍQUIDOS. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Nobre - 500 ML	Unidade	83,00	R\$ 4,1000	R\$ 340,30
39	15892	DISPENSER DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 ML, NA COR BRANCA, COM FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, COM VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 X 13 X 11 CM.	Nobre - 800 ML	Unidade	5.456,00	R\$ 24,0000	R\$ 130.944,00
40	18175	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	Nobre -	Unidade	5.491,	R\$ 25,0000	R\$ 137.275,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		INTERCALADO, MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 32X32X12 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	32 X 32 X 12		00		
41	6120	ESCOVA DE LIMPEZA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, COM CABO LONGO E SUPORTE, CERDAS EM NYLON, ESTRUTURA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. PRODUTO APROPRIADO PARA LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Dsr - Com Cesto	Unidade	2.533,00	R\$ 3,6800	R\$ 9.321,44
44	129157	ESCOVA PARA CABELO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS. USO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM.	Sbrissa - 22 Cm	Unidade	200,00	R\$ 3,5000	R\$ 700,00
51	2441	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, MATERIAL A BASE DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS, POLIMENTO DE OBJETO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Assolan - 45 Gramas	Unidade	33.144,00	R\$ 1,6400	R\$ 54.356,16
65	2842	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. DEVE POSSUIR: BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO ACIONADO O PEDAL. MATERIAL AÇO INOX AISI 430 COM ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA APROXIMADA: 0,4 MM.	Viel Brinox - 20 Lt	Unidade	115,00	R\$ 149,9900	R\$ 17.248,85
77	126044	MANGUEIRA FLEXÍVEL BITOLA DE ½ POLEGADA, FABRICADA COM 3 (TRÊS) CAMADAS: INTERNA EM PVC FLEXÍVEL, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PRESSÃO DE TRABALHO SUPORTADA DE NO MÍNIMO: 10 BAR E 200 PSI; SUPORTAR TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	Tramonti na - 1/2"	Metro	17.284,00	R\$ 3,8900	R\$ 67.234,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.					
78	126682	MANGUEIRA FLEXÍVEL BITOLA DE ¾ POLEGADA, FABRICADA COM 3 (TRÊS) CAMADAS: INTERNA EM PVC FLEXÍVEL, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, PRESSÃO DE TRABALHO SUPOSTADA DE NO MÍNIMO: 10 BAR E 200 PSI; SUPORTAR TEMPERATURA DE ATÉ 50°C. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.	Tramontina - 3/4"	Metro	12.444,00	R\$ 6,8900	R\$ 85.739,16
79	6596	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA, EM POLIETILENO, NA COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO INTERNO DE 1.1/8 POLEGADAS - 28,5 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,2 MM, ESPAÇAMENTO APROXIMADO ENTRE FUROS DE 15,0 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.	Santeno - N1 Ou N1	Metro	18.020,00	R\$ 1,0700	R\$ 19.281,40
89	9449	PENTE PARA CABELO EM PLÁSTICO, CABO FINO, TAMANHO APROXIMADO: 195 MM X 30 MM.	Escobel - 195 X 30 Mm	Unidade	400,00	R\$ 0,6400	R\$ 256,00
Valor total							R\$ 523.286,35

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PARAYBA COMERCIO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 214/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CHAO DE GIZ LTDA		CNPJ 29071796000155
Endereço AMAZONAS		Nº 650
Bairro JARDIM RIVA II	Cidade PRIMAVERA DO LESTE	CEP 78850000
Email chaodegiz.licita@gmail.com		Telefone (66) 96812808

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
26	2265	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS, COM FLÚOR E CÁLCIO, COM MICROPARTÍCULAS POLIDORAS, COM SABOR SUAVE E REFRESCANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Tralala - Tralala	Unidade	15.050,00	R\$ 4,7600	R\$ 71.638,00
Valor total							R\$ 71.638,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CHAO DE GIZ LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 215/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CONECTA DISTRIBUICAO LTDA		CNPJ 61384201000124
Endereço ANTONIO GAVENAS		Nº 1220
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Email distribuidoraconecta.rs@gmail.com		Telefone (54) 97033722

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
35	344	DESODORIZADOR SANITÁRIO, REFIL, ASPECTO FÍSICO EM TABLETE SÓLIDO CONTENDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS, PARA USO EM VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: O AROMA DEVE SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Sanilar - Desodorizador Sanitario	Unidade	15.000,00	R\$ 1,6900	R\$ 25.350,00
Valor total							R\$ 25.350,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – **DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CONECTA DISTRIBUICAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 20847096000135
Endereço CARMEM MIRANDA (JD C VERDE)		Nº 04
Bairro COSTA VERDE	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78128140
Email tiago.capital@gmail.com		Telefone (65) 92098000

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
46	2453	ESCOVA PARA LIMPEZA DE LAVAR ROUPA DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 06CM, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dsr - Conform e Edital	Unidade	1.814,00	R\$ 3,7900	R\$ 6.875,06
47	124551	ESPANADOR DE PENA, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM, COM CABO DE MADEIRA, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Shangril a - Conform e Edital	Unidade	335,00	R\$ 12,5000	R\$ 4.187,50
73	7341	LIXEIRA TUBULAR PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML E 200 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 70 CM, COM PEDESTAL COM MADEIRA.	Jsn - Conform e Edital	Unidade	22,00	R\$ 45,9900	R\$ 1.011,78
83	115130	PANO BRANCO PARA LIMPEZA DE CHÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 74 X 45 CM, 100% ALGODÃO, BRANCO.O PRODUTO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	S. Martins - Conform e Edital	Unidade	18.788,00	R\$ 4,3200	R\$ 81.164,16
						Valor total	R\$ 93.238,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 26877656000180
Endereço ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)		Nº S/N
Bairro IKARAY	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78130634
Email hedilsonrafael@hotmail.com		Telefone (65) 96085764

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
61	126416	LIMPA VIDRO TIPO RODO, MODELO EXTENSÍVEL, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, POLIPROPILENO, BORRACHA TERMOPLÁSTICA E MICROFIBRA. MEDIDAS MÍNIMAS: 100 a 160 CM DE ALTURA, BASE ROSQUEÁVEL. PRODUTO IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, PISOS, JANELAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO.	Gimp - Gimp	Unidade	318,00	R\$ 44,9900	R\$ 14.306,82
66	2465	LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEDAL, COM PUXADOR. LIXEIRA FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PRODUTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Arqplast - Arqplast	Unidade	1.583,00	R\$ 159,9900	R\$ 253.264,17
71	8255	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA,	Arqplast	Unidade	1.050,	R\$ 4,1700	R\$ 4.378,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 23 CM DE DIÂMETRO E 24 CM DE ALTURA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	- Arqplast		00		
72	126417	LIXEIRA TELADA, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, EM MATERIAL METAL ARAMADO, MEDIDAS MÍNIMAS: 26 CM ALTURA X 23 CM DIÂMETRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Yins - Yins	Unidade	730,00	R\$ 20,9300	R\$ 15.278,90
92	126415	REFIL PARA LIMPA VIDRO, MODELO EXTENSÍVEL, PRODUTO LAVÁVEL, MATERIAL 100% MICROFIBRA MEDIDAS MÍNIMAS: 7 CM X 28 CM X 3 CM. PRODUTO IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, PISOS, JANELAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO.	Flash Limp - Flash Limp	Unidade	1.018,0 0	R\$ 18,0100	R\$ 18.334,18
Valor total							R\$ 305.562,57

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

Aos 8 dias do mês de Julho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		CNPJ 55085960000193
Endereço da Independência		Nº 313
Bairro VISTA ALEGRE	Cidade CUIABÁ	CEP 78085710
Email moraes.comercio01@gmail.com		Telefone (65) 9820-3283

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
90	495	PRENDEDOR PARA ROUPA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA RESISTENTE E MOLA DE METAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Aguaia Branca - Aguaia Branca	Unidade	1.595,00	R\$ 2,2000	R\$ 3.509,00
Valor total							R\$ 3.509,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 24/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT., através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para futura e eventual aquisição de disco de corte diamantado segmentado, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/07/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública eletrônica nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 23/07/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de Julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de buffet e de decoração/ambientação do estande institucional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis durante a 52ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Rondonópolis – EXPOSUL**, incluindo fornecimento de alimentação, bebidas, materiais, utensílios, equipamentos, mão de obra, montagem, manutenção, desmontagem e demais insumos necessários, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 23/07/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de Julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 61/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 135/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **46.329.263 MOSAINE ALVES DE SANTANA**, situada na R Luzidelma das Neves, nº sn, CEP: 78.736-524, Bairro: Loteamento Residencial Juscelino Ferreira de Faria, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 46.329.263/0001-40.**

OBJETO: CORRESPONDE AO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA "EXCEL COMPLETO: DO BÁSICO AO AVANÇADO", A SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS/AULA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 24/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/06/2026 09:30:00 no site: <https://blcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 3.848,00
2	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 339.845,31
3	RC HOSPITALAR LTDA.	R\$ 303.865,80
4	RC HOSPITALAR LTDA.	R\$ 208.650,40
5	RC HOSPITALAR LTDA.	R\$ 38.275,02
6	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1.306,40
7	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 113.063,20
8	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 20.000,00
9	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.298,68
10	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 41.006,52
11	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.604,99
12	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 20.732,25
13	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 30.370,84
14	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 21.310,24
15	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.171,00
16	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 589,28
17	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 340,30
18	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 7.856,80
19	RC HOSPITALAR LTDA.	R\$ 200.268,23
20	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 243.845,55
21	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 237.963,35
22	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 37.250,00
23	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 189.252,00
24	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 5.450,00
25	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 79.232,28
26	CHAO DE GIZ LTDA	R\$ 71.638,00
27	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 9.711,00
28	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 56.940,00
29	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 49.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

30	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 373.473,60
31	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 7.440,00
32	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 9.920,00
33	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 72.689,76
34	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 18.183,00
35	CONECTA DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 25.350,00
36	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 52.780,00
37	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 293.260,11
38	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 204.400,00
39	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 130.944,00
40	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 137.275,00
41	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 9.321,44
42	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 720,00
43	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.074,00
44	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 700,00
45	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.680,68
46	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.875,06
47	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.187,50
48	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 20.806,00
49	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 46.853,10
50	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.005,00
51	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 54.356,16
52	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.168,00
53	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 47.224,32
54	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 11.830,00
55	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 49.500,00
56	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 130.343,22
57	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.320,00
58	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 94.705,92
59	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 271.133,60
60	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 119.774,94
61	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.306,82
62	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 79.500,38
63	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 56.920,00
64	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.604,90
65	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 17.248,85
66	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 253.264,17
67	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 58.856,22
68	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 80.760,00
69	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 123.889,14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

70	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 16.500,00
71	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.378,50
72	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15.278,90
73	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.011,78
74	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 66.292,50
75	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 59.843,25
76	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.150,00
77	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 67.234,76
78	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 85.739,16
79	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 19.281,40
80	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.260,00
81	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 11.266,66
82	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 15.788,50
83	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 81.164,16
84	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.388,30
85	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 103.714,45
86	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 270.702,00
87	ITEM CANCELADO	R\$ 0,00
88	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 8.400,00
89	PARAYBA COMERCIO LTDA	R\$ 256,00
90	MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.509,00
91	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 123.562,50
92	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18.334,18
93	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 41.088,00
94	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 47.457,48
95	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 60.959,34
96	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.920,42
97	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 192.304,00
98	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 415.823,93
99	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 58.694,80
100	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 4.384,00
101	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 243.789,74
102	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 92.580,40
103	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 105.500,50
104	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 15.136,00
105	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 177.390,00
106	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 36.802,08
107	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 85.260,00
108	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 47.781,40
109	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 52.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

110	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 26.940,00
111	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 211.876,00
112	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 17.689,00
113	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 269.500,00
114	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 15.817,56
115	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 62.669,40
116	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 499,60
117	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 27.680,94
118	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 14.150,00
Total:		R\$ 8.548.180,92

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

Em 08/07/2026 às 10:50 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 51/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 02/07/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 06/07/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: 50.911.470 LEONARD OFSVIANNA BIZERRA - CNPJ: 50.911.470/0001-85

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	128701	00020123	ENXADA LARGA 2.0 LBS COM CABO 130CM. LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	Unidade	1,0000	R\$ 68,00	R\$ 68,00
2	118456	197733-4	ENXADÃO ESTREITO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 130 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	1,0000	R\$ 75,00	R\$ 75,00
3	10001	68221-7	RASTELO / ANCINHO COM 22 (VINTE E DOIS DENTES), MATERIAL EM AÇO, CABO COM TAMANHO 120CM.	Unidade	2,0000	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4	16391	276981-6	ROÇADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MOTOR: 41,5 CM³ / 2,53 POL³ CILINDRADAS; 1,5 KW / 2,01 HP DE POTÊNCIA; 7500 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,1 LITRO. CONSUMO MÁXIMO DE COMBUSTÍVEL DE 653 G/KWH. NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE: 3,9/4,3 M/S²; GUIDÃO ESQUERDO/DIREITO; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA DE 5,1/6 M/S; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1,4; ÂNGULO DE ENGENHAGEM DE DIREÇÃO DE 30°; PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE;	Unidade	1,0000	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

			CINTURÃO ERGONÔMICO DUPLO PADRÃO; DEVERÁ ACOMPANHAR LÂMINA DE DUAS PONTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
5	464	402869-4	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	1,0000	R\$ 190,00	R\$ 190,00
6	123354	406447-0	MARTELETE EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,9J, NA TENSÃO 220 VOLTS OU BIVOLT, ACOMPANHAR MANDRIL SDS-PLUS E MALETA PARA ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	Unidade	1,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	119017	321957-7	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, TENSÃO DA BATERIA DE 20V MAX (18V NOMINAL) OU EQUIVALENTE; TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 60 NM; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-600 / 0-2.000 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-10.200 / 0- 34.000 IPM; MADRIL DE APERTO RÁPIDO: 1/2" (13MM). FUNÇÕES: PARAFUSADEIRA, FURADEIRA E FURADEIRA COM IMPACTO; NÚMERO DE VELOCIDADE MECÂNICAS: 2. CAPACIDADES MÁXIMAS APROPRIADAS DE PERFURAÇÃO: MADEIRA 38MM; AÇO 13MM; ALVENARIA 13MM. ITENS INCLUSOS NO KIT: 2 BATERIAS 20V MAX E 18V NOMINAL; 1 CARREGADOR COMPATÍVEL; 1 MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12	Unidade	1,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	130066	282391-8	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL PARA CORTE E DESBASTE, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W, ROTAÇÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 11.000 RPM, SISTEMA DE CONTROLE/REGULAGEM DE VELOCIDADE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, COMPATÍVEL COM DISCO DE 4½" (115 MM) OU SUPERIOR, ACOMPANHADA DE EMPUNHADEIRA AUXILIAR LATERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	1,0000	R\$ 700,00	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

EMPRESA: CHL SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	128701	00020123	ENXADA LARGA 2.0 LBS COM CABO 130CM. LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	Unidade	1,0000	R\$ 69,00	R\$ 69,00
2	118456	197733-4	ENXADÃO ESTREITO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 130 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	1,0000	R\$ 78,00	R\$ 78,00
3	10001	68221-7	RASTELO / ANCINHO COM 22 (VINTE E DOIS DENTES), MATERIAL EM AÇO, CABO COM TAMANHO 120CM.	Unidade	2,0000	R\$ 66,00	R\$ 132,00
4	16391	276981-6	ROÇADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MOTOR: 41,5 CM³ / 2,53 POL³ CILINDRADAS; 1,5 KW / 2,01 HP DE POTÊNCIA; 7500 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,1 LITRO. CONSUMO MÁXIMO DE COMBUSTÍVEL DE 653 G/KWH. NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE: 3,9/4,3 M/S²; GUIDÃO ESQUERDO/DIREITO; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA DE 5,1/6 M/S; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1,4; ÂNGULO DE ENGRENAGEM DE DIREÇÃO DE 30°; PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE; CINTURÃO ERGONÔMICO DUPLO PADRÃO; DEVERÁ ACOMPANHAR LÂMINA DE DUAS PONTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	1,0000	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
5	464	402869-4	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	1,0000	R\$ 192,00	R\$ 192,00
6	123354	406447-0	MARTELETE EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,9J, NA TENSÃO 220 VOLTS OU BIVOLT, ACOMPANHAR MANDRIL SDS-PLUS E MALETA PARA ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	Unidade	1,0000	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
7	119017	321957-7	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, TENSÃO DA BATERIA DE 20V MAX (18V NOMINAL) OU EQUIVALENTE; TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 60 NM; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-600 / 0-2.000 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-10.200 / 0-34.000 IPM; MADRIL DE APERTO RÁPIDO: 1/2" (13MM). FUNÇÕES: PARAFUSADEIRA, FURADEIRA E FURADEIRA COM IMPACTO;	Unidade	1,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

			NÚMERO DE VELOCIDADE MECÂNICAS: 2. CAPACIDADES MÁXIMAS APROPRIADAS DE PERFURAÇÃO: MADEIRA 38MM; AÇO 13MM; ALVENARIA 13MM. ITENS INCLUSOS NO KIT: 2 BATERIAS 20V MAX E 18V NOMINAL; 1 CARREGADOR COMPATÍVEL; 1 MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12				
8	130066	282391-8	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL PARA CORTE E DESBASTE, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W, ROTAÇÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 11.000 RPM, SISTEMA DE CONTROLE/REGULAGEM DE VELOCIDADE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, COMPATÍVEL COM DISCO DE 4½" (115 MM) OU SUPERIOR, ACOMPANHADA DE EMPUNHADEIRA AUXILIAR LATERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	1,0000	R\$ 766,00	R\$ 766,00

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: 50.911.470 LEONARD OFSVIANNA BIZERRA - CNPJ: 50.911.470/0001-85

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	128701	00020123	ENXADA LARGA 2.0 LBS COM CABO 130CM. LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	Unidade	1,0000	R\$ 68,00	R\$ 68,00
2	118456	197733-4	ENXADÃO ESTREITO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 130 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	1,0000	R\$ 75,00	R\$ 75,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

3	10001	68221-7	RASTELO / ANCINHO COM 22 (VINTE E DOIS DENTES), MATERIAL EM AÇO, CABO COM TAMANHO 120CM.	Unidade	2,0000	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4	16391	276981-6	ROÇADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MOTOR: 41,5 CM³ / 2,53 POL³ CILINDRADAS; 1,5 KW / 2,01 HP DE POTÊNCIA; 7500 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,1 LITRO. CONSUMO MÁXIMO DE COMBUSTÍVEL DE 653 G/KWH. NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE: 3,9/4,3 M/S²; GUIDÃO ESQUERDO/DIREITO; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA DE 5,1/6 M/S; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1,4; ÂNGULO DE ENGRENAGEM DE DIREÇÃO DE 30°; PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE; CINTURÃO ERGONÔMICO DUPLO PADRÃO; DEVERÁ ACOMPANHAR LÂMINA DE DUAS PONTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	1,0000	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
5	464	402869-4	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	1,0000	R\$ 190,00	R\$ 190,00
6	123354	406447-0	MARTELETE EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,9J, NA VOLTAGEM 220 VOLTS OU BIVOLT, ACOMPANHAR MANDRIL SDS-PLUS E MALETA PARA ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	Unidade	1,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	119017	321957-7	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, TENSÃO DA BATERIA DE 20V MAX (18V NOMINAL) OU EQUIVALENTE; TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 60 NM; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-600 / 0-2.000 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-10.200 / 0-34.000 IPM; MADRIL DE APERTO RÁPIDO: 1/2" (13MM). FUNÇÕES: PARAFUSADEIRA, FURADEIRA E FURADEIRA COM IMPACTO; NÚMERO DE VELOCIDADE MECÂNICAS: 2. CAPACIDADES MÁXIMAS APROPRIADAS DE PERFURAÇÃO: MADEIRA 38MM; AÇO 13MM; ALVENARIA 13MM. ITENS INCLUSOS NO KIT: 2 BATERIAS 20V MAX E 18V NOMINAL; 1 CARREGADOR COMPATÍVEL; 1 MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12	Unidade	1,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	130066	282391-8	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL PARA CORTE E DESBASTE, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W, ROTAÇÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 11.000 RPM, SISTEMA DE CONTROLE/REGULAGEM DE VELOCIDADE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, COMPATÍVEL COM DISCO DE 4½" (115 MM) OU SUPERIOR, ACOMPANHADA DE	Unidade	1,0000	R\$ 700,00	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

			EMPUNHADEIRA AUXILIAR LATERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 5.763,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentaram os menores valores por **lote**, bem como apresentaram as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, às 11:17.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 51/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº 004/2026 que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa:

50.911.470 LEONARD OFSVIANNA BIZERRA, situada na Rua P, nº 193, Bairro: Conjunto Habitacional Cidade de Deus, Rondonópolis - MT, **CNPJ: 50.911.470/0001-85**.

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 5.763,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 51/2026, aberta do dia **02/07/2026** a **06/07/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: 50.911.470 LEONARD OFSVIANNA BIZERRA - CNPJ: 50.911.470/0001-85

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	128701	00020123	ENXADA LARGA 2.0 LBS COM CABO 130CM. LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; OLHO DE 38MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	Unidade	1,0000	R\$ 68,00	R\$ 68,00
2	118456	197733-4	ENXADÃO ESTREITO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, LÂMINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 LIBRAS, COM OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO E CABO FABRICADO EM MADEIRA COM TAMANHO MÍNIMO DE 130 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	1,0000	R\$ 75,00	R\$ 75,00
3	10001	68221-7	RASTELO / ANCINHO COM 22 (VINTE E DOIS DENTES), MATERIAL EM AÇO, CABO COM TAMANHO 120CM.	Unidade	2,0000	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4	16391	276981-6	ROÇADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MOTOR: 41,5 CM³ / 2,53 POL³ CILINDRADAS; 1,5 KW / 2,01 HP DE POTÊNCIA; 7500 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,1 LITRO. CONSUMO MÁXIMO DE COMBUSTÍVEL DE 653 G/KWH. NÍVEL DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE: 3,9/4,3 M/S²; GUIDÃO ESQUERDO/DIREITO; NÍVEL	Unidade	1,0000	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

			MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA DE 5,1/6 M/S; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1,4; ÂNGULO DE ENGRENAGEM DE DIREÇÃO DE 30°; PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE; CINTURÃO ERGONÔMICO DUPLO PADRÃO; DEVERÁ ACOMPANHAR LÂMINA DE DUAS PONTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
5	464	402869-4	CARRINHO DE MÃO, TIPO CARRIOLA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA NAS MEDIDAS PADRÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	1,0000	R\$ 190,00	R\$ 190,00
6	123354	406447-0	MARTELETE EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,9J, NA VOLTAGEM 220 VOLTS OU BIVOLT, ACOMPANHAR MANDRIL SDS-PLUS E MALETA PARA ACONDICIONAMENTO ADEQUADO.	Unidade	1,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	119017	321957-7	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, TENSÃO DA BATERIA DE 20V MAX (18V NOMINAL) OU EQUIVALENTE; TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 60 NM; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-600 / 0-2.000 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-10.200 / 0-34.000 IPM; MADRIL DE APERTO RÁPIDO: 1/2" (13MM). FUNÇÕES: PARAFUSADEIRA, FURADEIRA E FURADEIRA COM IMPACTO; NÚMERO DE VELOCIDADE MECÂNICAS: 2. CAPACIDADES MÁXIMAS APROPRIADAS DE PERFURAÇÃO: MADEIRA 38MM; AÇO 13MM; ALVENARIA 13MM. ITENS INCLUSOS NO KIT: 2 BATERIAS 20V MAX E 18V NOMINAL; 1 CARREGADOR COMPATÍVEL; 1 MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12	Unidade	1,0000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	130066	282391-8	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL PARA CORTE E DESBASTE, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800 W, ROTAÇÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 11.000 RPM, SISTEMA DE CONTROLE/REGULAGEM DE VELOCIDADE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V,	Unidade	1,0000	R\$ 700,00	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

			COMPATÍVEL COM DISCO DE 4½" (115 MM) OU SUPERIOR, ACOMPANHADA DE EMPUNHADEIRA AUXILIAR LATERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 5.763,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais).

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

Onde se lê:

KIT DE CESTA BÁSICA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.509.094,02

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS, ESTRUTURADAS EM LOTE ÚNICO INDIVISÍVEL, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS E ACONDICIONADOS PARA DISTRIBUIÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000.000,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

XXXIV ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RACHID J. MAMED, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	R\$ 72.861,72

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

XXXV ADENDO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 12 SALAS DE AULA NO BAIRRO
RESIDENCIAL MATHIAS NEVES .**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	R\$ 12.376.921,49

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 083 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **NAYANE SORAILLE DOMINGUES SILVA** e **GILDOMAR MATEUS ALVES** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº **380/2026**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAYANE SORAILLE DOMINGUES SILVA**, Matrícula 1555241005 como fiscal titular e o servidor **GILDOMAR MATEUS ALVES**, Matrícula 168351001 como fiscal substituto, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DOMANI DISTRIBUIDOR A DE VEICULOS LTDA	380/2026	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, CAMINHONETE, MINIVAN, TANQUE SEMIRREBOQUE AGRÍCOLA, PLATAFORMA ELEVATÓRIA ELÉTRICA, ROÇADEIRA E SOPRADOR COSTAL, PERFURADOR DE SOLO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	08/07/2026 A 08/07/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho 2026.

Art 3º Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Rondonópolis, 08 de julho de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social- Interina
Portaria 41.172/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 084 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **GILDOMAR MATEUS ALVES** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº **240/2026**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILDOMAR MATEUS ALVES**, Matrícula 168351001 e **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR**, Matrícula nº 1563675001 como fiscal substituto, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO	240/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVAS UNIDADES.	06/04/2026 A 06/04/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho 2026.

Art 3º Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art 4º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 51/2026.

Rondonópolis, 08 de julho de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social- Interina
Portaria 41.172/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **NOTIFICA** a empresa **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.882.029/0001-80, contratada no Contrato Administrativo nº 266/2025 e em seu 1º Termo Aditivo, para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta notificação, efetue a entrega imediata e integral dos bens objeto das Ordens de Fornecimento nº 2920/2026 e nº 2921/2026, emitidas em 28/05/2026 com as respectivas Notas de Empenho nº 2011001117/2026 e nº 2011001118/2026, no valor total de R\$ 457.876,12, cujo fornecimento se encontra em atraso injustificado há 40 (quarenta) dias corridos, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Não realizada a entrega no prazo assinalado, fica a empresa intimada a apresentar **defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis**, instruída com a documentação comprobatória de eventuais circunstâncias supervenientes impeditivas da entrega.

O descumprimento da presente notificação ensejará, após o devido processo legal, a instauração de processo administrativo sancionador e a aplicação das sanções previstas no Contrato e na legislação, inclusive multa moratória, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade e extinção do contrato, nos termos dos arts. 137, 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **NOTIFICA** a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.428.119/0001-32, contratada no Contrato Administrativo nº 691/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 92/2025, para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, efetue a entrega imediata e integral do objeto do referido contrato e da Nota de Empenho nº 2011003195/2025, emitida em 16/12/2025, no valor total de R\$ 2.328.000,00, cujo fornecimento se encontra em atraso injustificado há 203 (duzentos e três) dias corridos, contados da celebração do contrato e da emissão do empenho, já exauridas as dilações anteriormente concedidas, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Não realizada a entrega no prazo assinalado, fica a empresa intimada a apresentar **defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis**, instruída com a documentação comprobatória de eventuais circunstâncias supervenientes impeditivas da entrega.

O descumprimento da presente notificação ensejará, após o devido processo legal, a imediata instauração de processo administrativo sancionador e a aplicação das sanções previstas no Contrato e na legislação, inclusive multa moratória, multa compensatória, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade e extinção do contrato, nos termos dos arts. 137, 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 240/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Dheysiel de Souza Barbosa**, e seu suplente o servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e seu suplente o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Associação Cultural Maestro Marinho Franco - ACMMF	369/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositiva individual do vereador Vinicius Amoroso, que tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para a realização do projeto “4º Edição do Arraiá do Fagundes”.	02/07/2026 a 30/10/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2026.

Rondonópolis-MT, 02 de julho de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 6.219 de 24 de junho de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante termo de fomento com o INSTITUTO AMOR E VIDA – IAV.

Rondonópolis, 08 de julho de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **VILA MARIANA** sendo ele: **Ademilson Martins da Silva**, inscrito no CPF : 303.xxx.xxx-20 , casado com **Maria Aparecida da Silva** , domiciliados no endereço : Rua interna , nº 91 , Vila Mariana. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóvel de propriedade de **Ademilson Martins da Silva**, sob matrícula **Nº9.752 (QUADRA 11 LOTE 29)** . O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 08 de Julho de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 04 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Nº do Registro – CNH	CATEGORIA
RAPHAEL MONTEIRO DE BARROS NEITZKE	1560526	XXX.255.077.XX	XXXX235590-0	AB

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 5º. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 05 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Nº do Registro – CNH	CATEGORIA
MATHEUS DE QUEIROZ ALVES	6122372	XXX.851.861.XX	XXXX52623-6	AB

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 5º. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de julho de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 128 DE 06 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **130/2025**, firmado com a empresa **PAPEL ART LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 130/2025, celebrado entre a **PAPEL ART LTDA** sob 14.837.580/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, com prazo de vigência de 14/08/2025 a 14/08/2026.

Art. 2º – Designar a servidora **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 129 DE 06 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **11/2026**, firmado com a empresa **LESTE GAS** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 11/2026, celebrado entre a LESTE GAS sob 07.153.073/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJOES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, com prazo de vigência de 06/01/2026 a 01/01/2027.

Art. 2º – Designar a servidora **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 130 DE 06 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **219/2025**, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 219/2025, celebrado entre a **WALMIR ALVES AGUIAR** sob 00.534.162/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** com prazo de vigência de 04/11/2025 a 04/11/2026.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 131 DE 06 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **221/2025**, firmado com a empresa **J.SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 221/2025, celebrado entre a J.SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA sob 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 04/11/2025 a 04/11/2026.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº127/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar Emenda Parlamentar Individual Impositiva de nº346/2026, firmado com o abrigo, **ASSOCIACAO SAO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTECAO AOS ANIMAIS DE RONDONOPOLIS** e das suas providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **Leonardo Teixeira França**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula 1561819 para exercer a Função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº346/2026, celebrado entre a **ASSOCIACAO SAO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTECAO AOS ANIMAIS DE RONDONOPOLIS** e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, **Emenda Parlamentar Individual Impositiva da Vereadora KALYNKA MEIRELLES** destinada à Entidade Associação São Francisco ONG de Proteção aos Animais de Rondonópolis, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Jorge da Paixão R. Neto**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula 6121377 para exercer a função de Fiscal Substituto de contrato supracitado, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 109

DATA DO LEILÃO: 21 de julho de 2026, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico, através do Google Meet (**LINK:** <https://meet.google.com/tau-ftuw-bfa>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 85% (oitenta e cinco por cento) em conta indicada pelo JUVAM, para utilização em programas e projetos ambientais, e 15% (quinze por cento) destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das **08h00min às 10h00min**, no período matutino, bem como, das **13h30min às 16h00min**, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Sobre a participação do infrator - **Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: *"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental"*; EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 109

DATA DO LEILÃO: 21 de julho de 2026, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)
LOCAL: Meio Eletrônico, através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/tau-ftuw-bfa>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor RICARDO JOSÉ DA COSTA, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 85% (oitenta e cinco por cento) em conta indicada pelo JUVAM, para utilização em programas e projetos ambientais, e 15% (quinze por cento) destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30min às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.2. Sobre a participação do infrator - **Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental";

Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico; Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação; O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

O valor arrecadado com a arrematação do lote de madeira, será recolhido **85% na conta judicial vinculada aos autos dos respectivos processos, e 15% será destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMMAAP, com depósito do referido valor na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada; **Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.**

O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

- 2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “*ad corpus*”;
- 2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;
- 2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;
- 2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;**
- 2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

- 3.1. O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado;
- 3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;
- 3.3. O Alvará judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridades da SEMMAAP, INDEA, Polícia Militar Ambiental ou Polícia Rodoviária Federal;
- 3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;
- 3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;
- 3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;
- 3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado na Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

- 4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMA, sem prejuízo ao certame;
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

05 - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS SOBRE OS BENS

- 5.1. Nos termos do art. 31, §2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens objetos deste leilão de madeiras apreendidas, devidamente disponibilizadas para alienação, não possuem quaisquer ônus, gravames ou pendências de natureza judicial, administrativa, ambiental ou tributária, estando livres e desembaraçados para alienação e aquisição por terceiros.
- 5.2. A Administração Pública assegura que os bens foram devidamente regularizados quanto à sua posse e propriedade no âmbito das competências legais, inexistindo restrições que impeçam ou limitem sua venda ou transferência ao arrematante.

06 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;
- 6.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;
- 6.3. O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;
- 6.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;
- 6.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 1º de julho de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas
Portaria nº 38.015

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA
Assessor Jurídico
Portaria nº 39.994
OAB/MT 34.330/O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

ANEXO ÚNICO - Leilão 109 (15% Fundo Municipal de Meio Ambiente, 85% JUVAM)

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	759 A	34,4484m ³	Madeira serrada e beneficiada, das essências florestais Peltogyne sp (Roxinho), Apuleia sp (Garapeira), Hymenolobium sp (Angelim-pedra), Qualea sp (Cambará), Cariniana sp (Jequitibá) e Dipteryx sp (Cumaru).	R\$15.964,53



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 110

DATA DO LEILÃO: 21 de julho de 2026, às 08:30 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico, através do Google Meet (**LINK:** <https://meet.google.com/tau-ftuw-bfa>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 100% ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis/MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30 às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

Sobre a participação do infrator - **Não poderão arrematar no leilão, os funcionários e servidores do Comitente Vendedor, bem como, os autores ou co-autores da infração, e daquela**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: *"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental"*;

Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico; Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação;

O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

O valor arrecadado com a arrematação dos lotes de madeiras deverá ser recolhido mediante depósito de **100% (cem por cento) do valor total na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**. Após o depósito, o arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento para conferência por meio do extrato bancário. Somente após a verificação do pagamento, será lavrado e expedido ao adquirente o Alvará Judicial, juntamente com a Declaração de Venda e o Termo de Retirada; **Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.**

O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXYY0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “*ad corpus*”;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um Alvará Judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará Judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridade da SEMMAAP;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

- 4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMAAP, sem prejuízo ao certame;
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

05 - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS SOBRE OS BENS

5.1. Nos termos do art. 31, §2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens objetos deste leilão de madeiras apreendidas, devidamente disponibilizadas para alienação, não possuem quaisquer ônus, gravames ou pendências de natureza judicial, administrativa, ambiental ou tributária, estando livres e desembaraçados para alienação e aquisição por terceiros.

5.2. A Administração Pública assegura que os bens foram devidamente regularizados quanto à sua posse e propriedade no âmbito das competências legais, inexistindo restrições que impeçam ou limitem sua venda ou transferência ao arrematante.

06 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

6.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;

6.3. O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

6.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 1º de julho de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas
Portaria nº 38.015

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA
Assessor Jurídico
Portaria nº 39.994
OAB/MT 34.330/O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

ANEXO ÚNICO - Leilão 110 (100% Fundo Municipal de Meio Ambiente)

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	714 A	2,654 m ³	Madeira serrada e beneficiada, das essências florestais Couratari guianensis (Tauari); Apuleia sp. (Garapeira); Hymenolobium sp. (Angelim Pedra); Erisma uncinatum Warm. (Cedrinho); Martiodendron sp. (Tamarindo)	R\$1.234,11
02	755 A	48,7884m ³	Madeira beneficiada, das essências florestais Mezilaurus itauba (Itauba), Apuleia sp. (Garapeira), Vochysia sp. (Cambará-rosa), Hymenaea sp. (Jatobá), Qualea sp. (Cambará), Diploptropis sp. (Sucupira-parda), Sacoglottis sp. (Uchi), Copaifera sp. (Copaíba), Bowdichia sp. (Sucupira-preta), Hymenolobium sp. (Angelim-pedra), Dipteryx sp. (Cumaru), Jacaranda copaia (Caroba)	R\$11.894,08
03	803 A	35,3677m ³	Madeira serrada, da espécie florestal Cariniana micrantha (Jequitibá rosa).	R\$14.418,32
04	804 A	62,7099m ³	Madeira serrada, das essências florestais Mezilaurus itaúba (Itaúba), Schizolobium amazonicum. (Pinho cuiabano), Ceiba pentandra. (Samaúma), Castilla ulei (Caucho), Enterolobium contortisiliquum (Tamboril) e Brosimum sp. (Amapá).	R\$24.476,42
05	806 A	41,5714m ³	Madeira beneficiada, das essências florestais Tabebuia heptaphylla (Ipê), Bowdichia nitida (Sucupira-amarela), Vatairea sericea Ducke (Angelim-amargoso), Guarea salvatica (Cedro-marinheiro), Apuleia leiocarpa (Garapeira), Marthiodendron elatum Ducke (Tamarindo), Planchonella pactrycarpa (Goiabão) e Hymenolobium excelsum Ducke (Angelim-pedra), Dipteryx sp (Champanhe), Protium sp (Breu-mescla) e Couratari sp (Tauari).	R\$22.567,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

CODER

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 7 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de erro material no nome de empregado público nomeado pela Resolução nº 022, de 3 de julho de 2026, e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o poder-dever de autotutela conferido à Administração Pública, que permite a correção imediata de seus próprios atos administrativos quando eivados de erros materiais, conforme consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal através das **Súmulas nº 346 e nº 473**;

Considerando o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a estrita observância aos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica**, exigindo a exata correspondência dos assentamentos funcionais com os documentos civis do empregado público;

Considerando que a retificação ora formalizada preserva a real intenção da Administração e o objeto original do ato normativo anterior, não gerando quaisquer prejuízos a terceiros nem modificando os critérios substantivos da investidura no cargo;

RESOLVEM:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 022, de 3 de julho de 2026, passa a vigorar com a retificação do nome da pessoa nomeada para o cargo de Gerente de Departamento, na seguinte forma:

Onde se lê: “RAFFAEL CAMPOS DE ARAUJO”

Leia-se: “RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 022/2026, de 3 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e funcionais a 1º de julho de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Arquive-se.

Rondonópolis-MT, 7 de julho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA

Diretora Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 133/2026

Em 08/07/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 133/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL (17,88 M²) PARA USO NA ADEQUAÇÃO DA COPA NO PISO SUPERIOR DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO MONTE LÍBANO.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 03/07/2026 abre-se o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 08/07/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: DIVIRON DIVISORIAS RONDONOPOLIS LTDA ME CNPJ: 03.848.706/0001-04

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade M²	Preço estimado	Valor total
1	532	DIVISORIA	17,88	163,311	2.920,00
VALOR TOTAL					2.920,00

EMPRESA: NERY ARBUES LTDA-ME CNPJ: 01.436.571/0001-36

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade M²	Preço estimado	Valor total
1	532	DIVISORIA	17,88	184,564	3.300,00
VALOR TOTAL					3.300,00

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: DIVIRON DIVISORIAS RONDONOPOLIS LTDA ME a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado DIVIRON DIVISORIAS RONDONOPOLIS LTDA ME, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da DIVIRON DIVISORIAS RONDONOPOLIS LTDA ME sendo vencedora com o valor total de R\$ 2.920,00 pois apresentou melhor proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 08 de julho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 133/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL (17,88 M²) PARA USO NA ADEQUAÇÃO DA COPA NO PISO SUPERIOR DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO MONTE LÍBANO.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

**EMPRESA: DIVIRON DIVISORIAS RONDONOPOLIS LTDA ME
CNPJ: 03.848.706/0001-04**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade M²	Preço estimado	Valor total
1	532	DIVISORIA	17,88	163,311	2.920,00
VALOR TOTAL					2.920,00

Rondonópolis/MT, 08 de julho de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SERV SAÚDE

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, com sede à Avenida João Ponce de Arruda, 2.532 Loteamento Cellos, nesta cidade de Rondonópolis – Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de abrangência Estadual/Regional de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, conforme necessidade dos beneficiários do SERV SAÚDE. Que estejam alinhados com as diretrizes e valores do Serv Saúde, como preceitua a Lei Municipal nº 4.616 de 25 de agosto de 2005 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

Período de Recebimento de Documentos: os documentos deverão ser entregues a partir do dia 08/07/2026 até o dia 08/07/2031 no horário 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Solicitação do Edital e seus anexos: E-mail credenciamentoservsaude@gmail.com ou na sede do instituto: Avenida João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT. Fone (66) 2101-7879, diretamente a qualquer Membro da Comissão Permanente de Contratação do Serv. Saúde.

Local do recebimento dos documentos: Avenida João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT. Fone (66) 2101-7879, diretamente a qualquer Membro da Comissão Permanente de Contratação do Serv. Saúde ou no e-mail. credenciamentoservsaude@gmail.com.

Rondonópolis, 08 de Julho de 2026.

OSVALDO PRIMO VIEIRA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

CÂMARA DE VEREADORES DE RONDONÓPOLIS

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	2.896.047,80	3.813.306,83	2.871.846,09	2.926.990,77	2.892.851,32	2.910.881,13	2.919.648,62	5.182.859,78	2.936.962,95	2.972.854,88	3.062.686,69	3.299.347,30	38.686.977,86	-
Pessoal Ativo	2.877.260,30	3.782.293,02	2.851.066,89	2.906.233,57	2.871.874,12	2.899.923,00	2.896.881,42	5.151.723,99	2.916.226,75	2.952.067,68	3.040.987,41	3.277.896,02	38.415.298,10	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.276.516,87	3.178.206,40	2.243.361,03	2.291.880,08	2.264.149,06	2.276.205,36	2.289.599,14	4.018.701,87	2.289.763,22	2.327.773,25	2.383.885,56	2.811.131,90	30.452.934,89	-
Obrigações Patronais	596.973,43	604.086,62	607.737,86	613.353,48	607.724,14	613.716,55	630.292,28	1.133.022,12	626.462,53	624.324,43	657.141,85	666.524,12	7.962.331,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.757,20	31.136,61	20.757,20	20.757,20	20.757,20	20.757,20	20.757,20	31.136,79	20.757,20	20.757,20	21.691,28	21.691,28	271.711,76	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	6.966,40	10.494,80	6.966,40	6.966,40	6.966,40	6.966,40	6.966,40	10.494,80	6.966,40	6.966,40	7.311,24	7.311,24	91.582,88	-
Pensões	13.780,80	20.641,21	13.780,80	13.780,80	13.780,80	13.780,80	13.780,80	20.641,19	13.780,80	13.780,80	14.380,04	14.380,04	180.128,88	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (ii)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 106, §11)														
Parcela dedutível referente ao plano especial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (i) - (ii)	2.896.047,80	3.813.306,83	2.871.846,09	2.926.990,77	2.892.851,32	2.910.881,13	2.919.648,62	5.182.859,78	2.936.962,95	2.972.854,88	3.062.686,69	3.299.347,30	38.686.977,86	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.862.461.837,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.560.270,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.862.696,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.858.038.869,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	38.686.977,86	2,08
LIMITE MÁXIMO (VII) (Inclui I, II e III, art. 20 da LRF)	111.482.332,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	105.908.216,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	100.334.099,56	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 10 do Excedente (d) = (1/10*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%), (URF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.229, 08 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)												
% DTP (VII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	